



INTERESSADO/MANTENEDORA: O PARTHENOON		MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA	
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA			
RELATOR CONSELHEIRO: JOSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE			
PROCESSO Nº: SEE-PRC-2022/08396	PARECER Nº: 303/2022	CÂMARA OU COMISSÃO: CEMES	APROVADO EM: 27/10/2022

I - HISTÓRICO:

A Sra. Maria Clara Correia Rodrigues, representante legal de O PARTHENOON, mantido pelo Centro de Ensino Técnico em Saúde de João Pessoa Ltda., em João Pessoa–PB, requer, junto ao CEE-PB, **renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia**.

II – ANÁLISE:

Segundo a análise da assessora técnica **Cláudia A. B. Vasconcelos**, o presente Processo encontra-se estruturado pelas normas do CEE, especificamente o art. 33, §3º da Resolução nº 340/2001, que dispõe sobre renovação de reconhecimento de Cursos Técnicos.

O Curso em apreço foi autorizado pela Resolução CEE nº 020/2020.

III – PARECER:

O Processo em tela encontra-se instruído de acordo com a documentação exigida pelo CEE, o que nos permite emitir parecer favorável à **renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia, pelo período de 4 (quatro) anos**.

É o parecer, salvo melhor juízo.

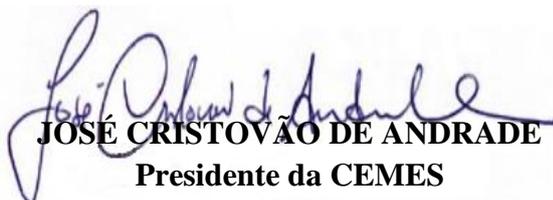
João Pessoa (PB), 27 de outubro de 2022.


JOSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE
Relator

IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 2022.

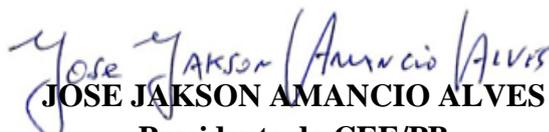

JOSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE
Presidente da CEMES



V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 27 de outubro de 2022.


JOSE JAKSON AMANCIO ALVES
Presidente do CEE/PB